

OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.

CNPJ nº 02.919.555/0001-67

NIRE nº 35.300.322.746

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2009**

1. **Data, Hora e Local**: Aos 13 dias do mês de março de 2009, às 12:00 horas, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 6º andar, CEP 04534-013, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença**: Nos termos do Estatuto Social e do Regimento Interno do Conselho Fiscal da Obrascon Huarte Lain Brasil S.A. ("Companhia"), dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho Fiscal da Companhia: Srs. Carlos Eduardo de Abreu Sodré, Luiz Péricles Muniz Michielin, Ronaldo Fiorini e Luiz Fonseca de Souza Meirelles Filho.
3. **Mesa**: Presidente: Sr. Ronaldo Fiorini
Secretário: Sr. Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do dia**:
 - 4.1. Exame do relatório anual da administração e das contas da Diretoria referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008;
 - 4.2. Exame das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008, acompanhadas e parecer do auditor independente.

5. **Deliberações**: Esclarecidas as dúvidas e debatida amplamente a matéria constante da ordem do dia, decidiram os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade, nos termos do artigo 163, incisos II e VII, da Lei 6.404/76:

5.1. Após apresentação pela Diretoria do relatório anual da administração, das contas da Diretoria, das demonstrações financeiras e das informações sobre o desempenho da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, na qual foi exposta a necessidade de retenção de lucros para fazer frente aos compromissos de capital circulante e fixo futuros, o Conselho Fiscal opinou, em conformidade com as deliberações do Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada na presente data, favoravelmente à aprovação, pela Assembléia Geral, **(i)** do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008. Tais documentos foram autenticados pela mesa e arquivados na Companhia como Docs. n.º 1, 2 e 3, respectivamente, e deverão ser submetidos à Assembléia Geral Ordinária de acionistas da Companhia para aprovação; **(ii)** da destinação do lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 105.438.308,90 (cento e cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e oito reais e noventa centavos), sendo (a) R\$ 5.271.915,45 (cinco milhões, duzentos e setenta e um mil, novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 5% do lucro líquido do exercício, destinado à reserva legal, nos termos da lei e do estatuto; (b) R\$ 25.041.598,36 (vinte e cinco milhões, quarenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) para distribuição de dividendos obrigatórios referentes a 2008, conforme artigo 22 do Estatuto Social, correspondente a R\$ 0,363507078 por ação; (c) R\$ 75.124.795,14 (setenta e cinco milhões, cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), destinados à retenção de lucro para fazer face ao orçamento de capital nos termos do artigo 196 da Lei 6.404/76, ficando, contudo, a ratificação da aprovação deste item submetida à apresentação pela Diretoria do orçamento de capital na próxima Reunião do Conselho Fiscal da

Companhia, a ser realizada necessariamente antes da Assembléia Geral Ordinária.

6. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por: Ronaldo Fiorini, Carlos Eduardo de Abreu Sodré, Luiz Péricles Muniz Michielin e Luiz Fonseca de Souza Meirelles Filho.

São Paulo, 13 de março de 2009.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”

Maria de Castro Michielin
Secretária da Mesa

Anexo I

OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.

CNPJ nº 02.919.555/0001-67

NIRE nº 35.300.322.746

Companhia Aberta

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em reunião realizada nesta data, às 12:00 horas, os membros do Conselho Fiscal da **OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.** ("Companhia"), atendendo ao disposto no Artigo 163 da Lei nº 6.404/76, após exame dos documentos e propostas da administração submetidos a sua análise nesta data, e considerando o parecer sem ressalva emitido pelos Auditores Independentes Deloitte Touche & Tohmatsu, por unanimidade **opina favoravelmente** à aprovação em Assembléia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada no mês de abril de 2009, e com base no Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008 (tais documentos foram autenticados pela mesa e arquivados na Companhia como Docs. n.º 1, 2 e 3, respectivamente), da destinação do lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 105.438.308,90 (cento e cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e oito reais e noventa centavos), sendo **(a)** R\$ 5.271.915,45 (cinco milhões, duzentos e setenta e um mil, novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 5% do lucro líquido do exercício, destinado à reserva legal, nos termos da lei e do estatuto; **(b)** R\$ 25.041.598,36 (vinte e cinco milhões, quarenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) para distribuição de dividendos obrigatórios referentes a 2008, conforme artigo 22 do Estatuto Social, correspondente a R\$ 0,363507078 por ação; **(c)** R\$ 75.124.795,14 (setenta e cinco milhões, cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), destinados à retenção de lucro para fazer face ao orçamento

de capital nos termos do artigo 196 da Lei 6.404/76, ficando, contudo, a ratificação da aprovação deste item (c) submetida à apresentação pela Diretoria do orçamento de capital na próxima Reunião do Conselho Fiscal da Companhia, a ser realizada necessariamente antes da Assembléia Geral Ordinária.

São Paulo, 13 de março de 2009.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”

Maria de Castro Michielin
Secretária da Mesa